

EDITAL 001/2022

PROCESSO Nº 23106.033705/2022-44

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO JUNTO À DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA.

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital DASU nº 001/2022 que visa selecionar estudantes interessados(as) em atuar como bolsistas na Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) tem como missão a coordenação de políticas e estratégias de atenção à saúde e à qualidade de vida da comunidade universitária. Realiza ações de vigilância em saúde, prevenção, promoção de saúde e atenção psicossocial. A atuação da Dasu é intersetorial, visando à elaboração conjunta de boas práticas, a construção de redes de cuidado e a implementação dos princípios de uma Universidade Promotora de Saúde (UPS).

2. FINALIDADE DO EDITAL

2.1 Selecionar bolsistas para cooperação no desenvolvimento das atividades voltadas às ações das Coordenações de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (Coredes), de Atenção e Vigilância em Saúde (CoAVS), de Articulação da Comunidade Educativa (CoEduca), de Atenção Psicossocial (CoAP) e Direção.

3. OBJETIVO DO EDITAL

3.1 Selecionar estudantes de graduação matriculados na Universidade de Brasília para desenvolver junto às coordenações referenciadas no item 2.1 o planejamento, execução e divulgação das ações de saúde e de vigilância epidemiológica para a comunidade universitária.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes de graduação da Universidade de Brasília dos cursos elencados no item 6.2.2.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação na Universidade de Brasília (UnB) listados no item 4.1.

5.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente junto à Dasu.

5.3 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para realizar as atividades vinculadas à CoRedes, CoAVS, Coeduca, CoAP ou Direção, de forma remota e/ou presencialmente, de acordo com decisão da Administração Superior da Universidade de Brasília, dado o contexto de combate à pandemia da COVID -19 (Circular nº 0008/2022/UnB e demais atos futuros acerca do tema).

5.4 Não receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB.

5.5 Estar vinculado ao curso de graduação, cursando, durante toda a vigência do edital.

6. DAS BOLSAS E VAGAS

6.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, com previsão de formação de cadastro reserva, financiadas pelo PDI do Decanato de Assuntos Comunitários.

6.2 As vagas serão destinadas para atuação em atividades que incluem planejamento, execução, avaliação e retroalimentação das ações das Coordenações de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (Coredes), de Atenção e Vigilância em Saúde (Coavs), de Articulação da Comunidade Educativa (Coeduca), de Atenção Psicossocial (Coap) e Direção.

6.2.1 As vagas serão divididas por áreas, cursos, campi e coordenações:

Área	Número de vagas	Campus	Coordenação
Saúde	2	Darcy Ribeiro	COAVS
Saúde Ambiental	2	Darcy Ribeiro	COAVS
Direito	1	Darcy Ribeiro	COAVS
Comunicação	1	Darcy Ribeiro	COAVS
Arquivologia	1	À critério da coordenação	COREDES
Psicologia	1	À critério da coordenação	COREDES
Serviço Social	1	À critério da coordenação	COREDES
Saúde Coletiva ou Enfermagem	1	À critério da coordenação	COREDES
Comunicação	1	À critério da coordenação	COEDUCA
Psicologia	3	Darcy Ribeiro	COAP
Tecnologia	1	Darcy Ribeiro	COAP
Comunicação	1	Darcy Ribeiro	DIREÇÃO

6.2.1.1 Os campi mencionados no item 6.2.1 serão os locais de atuação quando as atividades presenciais forem determinadas pela Administração Superior.

6.2.2 Os cursos aceitos para cada área estão discriminados abaixo:

Área de comunicação: Audiovisual, Comunicação organizacional, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Artes Visuais
Área de saúde: Saúde Coletiva, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Medicina.
Arquivologia: Arquivologia
Área de Saúde Ambiental: Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal.
Área de Tecnologia: Ciência da Computação (bacharelado e licenciatura), Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Redes
Direito: Direito
Psicologia: Psicologia
Serviço Social: Serviço Social
Saúde Coletiva ou Enfermagem: Saúde Coletiva ou Enfermagem

6.3 Aos(às) bolsista selecionados(as) serão creditadas onze parcelas de R\$400,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte referentes às atividades a serem desempenhadas nos meses de maio de 2022 a março de 2023.

6.3.1. A validade do edital é de 11 (onze) meses.

6.4 Caso não haja candidatos selecionados para alguma das áreas contempladas neste edital, a vaga poderá ser remanejada, conforme critério das coordenações.

6.5 Se por algum motivo um bolsista vir a ter a bolsa cancelada, poderá ser realizada uma nova convocação dentre os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva da respectiva área.

6.6 Para pagamento da bolsa aos beneficiários, somente serão aceitas **contas-correntes individuais**, de pessoas físicas, de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.

6.7 A concessão das Bolsas estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato deverá observar os critérios de seleção para cada coordenação, conforme disposto nos itens a seguir:

7.1 A seleção será dividida em duas etapas. A Etapa 1 será eliminatória e a Etapa 2 será eliminatória e classificatória:

7.1.2 Etapa 1 - análise da carta de intenção: Cada coordenação/direção analisará o material apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A carta de intenção valerá 15 (quinze pontos) e o(a) estudante que obtiver nota menor que 8 (oito) pontos será desclassificado. Serão observados os seguintes critérios:

- Motivação para desempenhar a função na Coordenação/Direção escolhida: até 3 PONTOS;
- Capacidade pessoal de comunicação, organização das ideias, criatividade e proatividade: até 3 PONTOS;
- Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita: até 3 PONTOS;
- Proposição de atividades a serem desenvolvidas junto às coordenações/direção: até 6 PONTOS.

7.1.2.1 As cartas de intenção deverão ser enviadas à coordenação escolhida durante o período de inscrição, observando o quadro de vagas 6.2.1:

- Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (Coavs): enviar a carta para coavs@unb.br;

- Coordenação de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (Coredes): enviar a carta para **coredes@unb.br**;
- Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa (Coeduca): enviar a carta para **coeduca@unb.br**;
- Coordenação de Atenção Psicossocial (Coap): enviar a carta para **coapsicossocial@unb.br**;
- Direção (Dasu): enviar a carta para **dasu@unb.br**.

7.1.3 Etapa 2 - entrevista, podendo ser individual ou coletiva, a critério da coordenação/direção: A entrevista valerá 15 (quinze) pontos e o(a) estudante que obtiver nota menor que 8 (oito) pontos será desclassificado. As competências avaliadas na entrevista serão:

- Disponibilidade de tempo conforme item 5.3 deste edital: até 4 PONTOS;
- Conhecimentos e experiências técnicos: até 4 PONTOS;
- Experiência em trabalho em equipe: até 3 PONTOS;
- Comunicação: até 2 PONTOS;
- Relacionamento interpessoal: até 2 PONTOS.

7.2 O(a)s candidato(a)s classificados(as) para a segunda etapa, conforme disposto no item 7.1.2, serão convocado(a)s para realizar uma entrevista on-line pela plataforma Teams e/ou Google Meet cujo o link será enviado aos(às) classificados(as).

7.2.1 A **convocação será feita, prioritariamente, via e-mail institucional do(a) estudante**, seguindo as datas pré-estabelecidas no Cronograma (item 13.1), deste edital.

7.2.2 Cada entrevista terá duração estimada de até 30 minutos, sendo realizada de acordo com as datas pré-estabelecidas do Cronograma (item 13.1). O link para as entrevistas serão divulgados via e-mail para cada candidato(a) aprovado(a) para a segunda etapa, conforme item 7.1.2 deste edital, e resultado publicado no sítio dasu.unb.br. **Não** haverá remarcação de data e horário da entrevista.

7.2.3 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

7.2.4 Os pontos obtidos pelo(a) candidato(a) na segunda etapa são de caráter classificatório e eliminatório, e serão ordenados de acordo com suas respectivas Coordenações e Direção/áreas. O resultado final dos(as) selecionados(as) será publicado na página web da Dasu (www.dasu.unb.br).

OBS: O Decanato de Assuntos Comunitários e a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária não se responsabilizam por problemas de conexão do(a) estudante que inviabilizar a participação na entrevista e demais etapas, conforme determina este Edital.

8. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 12h semanais, na Coordenação para a qual foi aprovado, em horário e modalidade (remotamente ou presencial) a serem definidos.

8.2 Cumprir o planejamento e cronograma de execução das atividades;

8.3 Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação das tarefas propostas;

8.4 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) responsável pela Coordenação/Direção, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada **via www.sig.unb.br -> Portal do discente -> aba bolsas -> Solicitação de Bolsas -> Solicitação de Bolsa Auxílio -> Apoio à Dasu**.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto pelo Edital.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) sua inscrição no endereço eletrônico **www.sig.unb.br** e envio da carta de intenção aos e-mails dispostos no item 7.1.2.1 durante o período de inscrição.

9.3.1 Após a inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.

9.4 Candidatos(as) que não atenderem aos requisitos constantes neste Edital serão desclassificados.

9.5 O(a) candidato(a) poderá escolher **somente** uma coordenação/Direção para concorrer às vagas.

OBS: O Decanato de Assuntos Comunitários e a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recepcionada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e informações, conforme determina este Edital.

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições para o objeto deste edital poderão ser feitas no **período entre 09 de abril e 13 de abril de 2022, encerrando-se às 23h59 do dia 13 de abril de 2022.**

11. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

11.1 As solicitações de bolsa para atuar junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária serão avaliadas pelas Coordenações/Direção que ofertam as vagas.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, podendo a Comissão indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

11.3 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no SIGAA, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

12. DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

12.1 O resultado preliminar da concessão de bolsa será divulgado pela Comissão na data provável de 03 de maio de 2022 no site <http://www.dasu.unb.br/>.

12.2 O prazo para recorrer do **resultado preliminar será na data provável de 04 e 05 de maio**. O recurso deverá ser impetrado via SIG, obrigatoriamente. Resultados preliminares, de recurso e resultado final serão analisados pela Comissão e assinados pela Diretora da Dasu.

12.3 **O resultado final será divulgado na data provável de 09 de maio de 2022**, no site da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária ([dasu.unb.br](http://www.dasu.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

12.4 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Adesão, disponível no anexo I, enviá-lo assinado ao endereço editaisdasu@unb.br **entre os dias 09 e 11 de maio de 2022.**

12.5 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Adesão até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro reserva.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O(a) estudante será desligado(a) do edital por conclusão do curso de graduação ou trancamento geral de matrícula.

13.2 Cada coordenação/direção é responsável pela supervisão da frequência do(a) estudante participante e deverá solicitar a sua exclusão em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento das atividades, conforme item 8.4.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 A Tabela a seguir apresenta o Cronograma a ser cumprido:

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	08/04/2022
Período de inscrição	09/04/2022 a 13/04/2022
1ª Etapa	18/04/2022 a 20/04/2022
Divulgação de resultados da 1ª etapa e convocação dos aprovados para a 2ª etapa	25/04/2022
2ª Etapa	27/10/2021 a 29/10/2021
Resultado preliminar	03/05/2022
Recurso	04/05/2022 e 05/05/2022

Resultado final	09/05/2022
Assinatura e envio dos Termos de Adesão	09/05/2022 e 11/05/2022
Vigência da bolsa	05/2022 a 03/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as etapas da seleção nas mídias oficiais da DASU.

15.2 Este edital poderá ser prorrogado, por igual período de sua vigência, mediante disponibilidade de recurso.

15.3 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail editaisdasu@unb.br.

15.4 Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão designada pela Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU).

Brasília, abril de 2022.

Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários

ANEXO I

Universidade de Brasília
 Decanato de Assuntos Comunitários
 Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária

TERMO DE ADESÃO EDITAL 001/2022 (DAC/DASU)	
1 - DADOS DO ESTUDANTE:	
Nome:	
Nome social:	
Matrícula:	Telefone(s):
E-mail:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:

Data de nascimento:	RG e órgão expedidor:
CPF:	
2 - DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Código do banco:
Agência:	Nº da Conta Corrente:
3 - JUSTIFICATIVA:	
O pagamento da bolsa é referente à participação de estudantes no Edital 001/2022 da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DAC/DASU).	
4 - ESPECIFICAÇÃO:	
Centro de Custo: DAC/DASU	Fonte de Recurso: PDI do DAC
Tipo de Bolsa/Auxílio: Pesquisa – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
Período: 11 meses	
Quantidade Parcelas: 11	Valor Mensal: R\$400,00
Valor Total: R\$ 4.400,00	
5 - TERMO DE COMPROMISSO:	
<p>Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no projeto acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.</p> <p>1. Comprometendo-me a respeitar todas as condições previstas no Edital DAC/DASU nº 001/2022;</p> <p>2. A inobservância dos requisitos citados em Edital poderá implicar na desvinculação do estudante junto ao projeto a que se destina este Edital.</p> <p>3. O(a) estudante que não cumprir as atividades e a carga horária estipuladas neste edital deverá ressarcir a UnB proporcionalmente.</p>	
Brasília, ____ de maio de 2022.	
Assinatura do(a) estudante beneficiário(a):	



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 07/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7903754** e o código CRC **5B78921A**.